



澳門特別行政區公報

BOLETIM OFICIAL DA REGIÃO

ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

目 錄

澳門特別行政區

第 29/2002 號行政命令：

許可在澳門特別行政區設立“中國保險(澳門)股份有限公司”，葡文名為“Companhia de Seguros da China (Macau) S.A.”，以便在澳門經營一般保險業務 1171

第 246/2002 號行政長官批示：

許可訂立“澳門運動場之停車場”的執行合同 1172

第 247/2002 號行政長官批示：

許可訂立“旅遊學院新校舍建造”的執行合同 1173

SUMÁRIO

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

Ordem Executiva n.º 29/2002:

Autoriza a constituição na Região Administrativa Especial de Macau de uma sociedade com a denominação “中國保險(澳門)股份有限公司”，em português «Companhia de Seguros da China (Macau) S.A.», para o exercício da actividade seguradora em Macau, explorando os ramos gerais. 1171

Despacho do Chefe do Executivo n.º 246/2002:

Autoriza a celebração do contrato para a execução da empreitada do «Silo do Estádio de Macau». 1172

Despacho do Chefe do Executivo n.º 247/2002:

Autoriza a celebração do contrato para a execução da empreitada do «Novo Edifício Escolar do Instituto de Formação Turística». 1173

第248/2002號行政長官批示：

許可訂立“大炮台接駁通道工程”的執行合同 1173

第249/2002號行政長官批示：

發放司法警察學校二零零三年度培訓課程的月津貼 1174

第250/2002號行政長官批示：

許可訂立“路氹城運動規劃區堤堰及填土建造工程”的執行合同 1174

立法會：

第5/2002號決議，關於審議二零零一年度預算執行情況報告 1175

社會文化司司長辦公室：

第91/2002號社會文化司司長批示，核准載於本批示附件一和附件二的藥物清單——廢止第33/2001號社會文化司司長批示 1177

附註：印發二零零二年十一月二十七日第四十七期《澳門特別行政區公報》第一組副刊一份，內容如下：

澳門特別行政區

第244/2002號行政長官批示：

許可訂立“氹仔污水處理廠——提供營運及保養服務”的執行合同 1166

第245/2002號行政長官批示：

許可訂立“路環污水處理廠——提供營運及保養服務”的執行合同 1166

Despacho do Chefe do Executivo n.º 248/2002:

Autoriza a celebração do contrato para a execução da empreitada do «Acesso de Ligação à Fortaleza do Monte». 1173

Despacho do Chefe do Executivo n.º 249/2002:

Atribui um subsídio mensal de formação, durante a frequência, na Escola de Polícia Judiciária, dos cursos de formação do ano 2003. 1174

Despacho do Chefe do Executivo n.º 250/2002:

Autoriza a celebração do contrato para a «Construção do Dique e Aterro da Zona Desportiva de COTAI». . 1174

Assembleia Legislativa:

Resolução n.º 5/2002, respeitante à apreciação do Relatório sobre a Execução do Orçamento de 2001. 1175

Gabinete do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura:

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 91/2002, que aprova as listas de medicamentos, constantes dos anexos I e II do mesmo despacho. — Revoga o Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 33/2001. 1177

Nota: Foi publicado um suplemento ao Boletim Oficial da RAEM n.º 47/2002, I Série, de 27 de Novembro, inserindo o seguinte:

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

Despacho do Chefe do Executivo n.º 244/2002:

Autoriza a celebração do contrato para a prestação de «Serviços de Operação e Manutenção da Estação de Tratamento de Águas Residuais da Taipa». 1166

Despacho do Chefe do Executivo n.º 245/2002:

Autoriza a celebração do contrato para a prestação de «Serviços de Operação e Manutenção da Estação de Tratamento de Águas Residuais de Coloane». 1166

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU

第 29/2002 號行政命令

Ordem Executiva n.º 29/2002

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項規定的職權，並按照六月三十日第 27/97/M 號法令第三條第一款及三月十三日第 3/95/M 號法律第十條及第十二條 c 項的規定，發佈本行政命令。

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 27/97/M, de 30 de Junho, e ainda do artigo 10.º e da alínea c) do artigo 12.º da Lei n.º 3/95/M, de 13 de Março, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

第一條
公司的設立

許可在澳門特別行政區設立“中國保險（澳門）股份有限公司”，葡文名為“Companhia de Seguros da China (Macau) S.A.”，以便按照澳門金融管理局將核准的一般及特別條件在澳門經營以下一般保險業務：

- （一）僱員賠償保險；
- （二）火險；
- （三）汽車保險；
- （四）海上貨運保險；
- （五）其他：人身意外險；旅遊險；盜竊險；公共責任險；現金及現金運送險；忠誠保險；家主及戶主保險；營造險；安裝全險；投資保險（政治風險）；機殼險；航機民事責任險；船殼險及船舶民事責任險。

第二條
免除資產移轉的稅項、費用及手續費

一、許可屬“中國保險股份有限公司澳門分公司”的一切資產移轉至“中國保險（澳門）股份有限公司”。

二、源自上款所賦予的許可的具執行力的行為，免繳一切稅項、費用、公證及登記手續費。

第三條
廢止許可

一、廢止根據十一月二十七日第 188/82/M 號訓令給予“中國保險股份有限公司澳門分公司”在澳門特別行政區經營保險業務的許可。

Artigo 1.º

Constituição de sociedade

É autorizada a constituição na Região Administrativa Especial de Macau de uma sociedade com a denominação « 中國保險（澳門）股份有限公司 », em português Companhia de Seguros da China (Macau) S.A., para o exercício da actividade seguradora em Macau, explorando os ramos gerais a seguir discriminados, nas condições gerais e especiais que vierem a ser aprovadas pela Autoridade Monetária de Macau:

- 1) Acidentes de Trabalho;
- 2) Incêndio;
- 3) Automóvel;
- 4) Marítimo-carga;
- 5) Diversos: Acidentes Pessoais; Viagens; Furto ou Roubo; Responsabilidade Civil Geral; Valores em Trânsito; Cauções e Fianças; Multi-riscos (Habitação); Construções; Montagens; Seguro de Investimentos (Riscos Políticos); Aéreo-cascos; Responsabilidade Civil de Aviões; Marítimo-cascos e Responsabilidade Civil de Embarcações.

Artigo 2.º

Transmissão de património com isenção de impostos,
taxas e emolumentos

- 1. É autorizada a transmissão da totalidade do património afecto à sucursal de Macau da Companhia de Seguros da China para a sociedade Companhia de Seguros da China (Macau) S.A.
- 2. São isentos de todos os impostos, taxas e emolumentos notariais e de registo os actos executórios decorrentes da autorização conferida pelo número anterior.

Artigo 3.º

Revogação de autorização

- 1. É revogada a autorização concedida pela Portaria n.º 188/82/M, de 27 de Novembro, à sucursal de Macau da Companhia de Seguros da China para exercer a actividade seguradora na Região Administrativa Especial de Macau.

二、上款的規定，不影響在廢止許可之日仍有效的保險合同的有效性及其效力。

三、然而，上款所指保險不可續期或延長，亦不可提高相關的保額。

第四條

生效

本行政命令自二零零三年一月二日起生效。

二零零二年十一月二十八日。

命令公佈。

行政長官 何厚鏞

第246/2002號行政長官批示

鑑於判給通利建築置業工程有限公司執行「澳門運動場之停車場」的施工期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經五月十五日第30/89/M號法令修改的十二月十五日第122/84/M號法令第十五條的規定，作出本批示。

一、許可與通利建築置業工程有限公司訂立「澳門運動場之停車場」的執行合同，金額為\$36,310,687.00（澳門幣叁仟陸佰叁拾壹萬陸佰捌拾柒元整），並分段支付如下：

2002年 \$ 10,000,000.00

2003年 \$ 26,310,687.00

二、二零零二年之負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.06.00.00.01、次項目7.020.100.03之撥款支付。

三、二零零三年之負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算之相應撥款支付。

四、二零零二年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零零二年十一月二十六日

行政長官 何厚鏞

2. O disposto no número anterior não afecta a validade e eficácia dos contratos de seguro ainda vigentes à data da revogação.

3. Os seguros referidos no número anterior não podem, no entanto, ser renovados ou prorrogados, nem sofrer uma elevação das respectivas importâncias.

Artigo 4.º

Entrada em vigor

A presente ordem executiva entra em vigor no dia 2 de Janeiro de 2003.

28 de Novembro de 2002.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 246/2002

Tendo sido adjudicada à Companhia de Construção e Obras de Engenharia Tong Lei, Limitada, a execução da empreitada do «Silo do Estádio de Macau», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Companhia de Construção e Obras de Engenharia Tong Lei, Limitada, para a execução da empreitada do «Silo do Estádio de Macau», pelo montante de \$ 36 310 687,00 (trinta e seis milhões, trezentas e dez mil, seiscentas e oitenta e sete patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2002 \$ 10 000 000,00

Ano 2003 \$ 26 310 687,00

2. O encargo referente a 2002, será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.06.00.00.01, subacção 7.020.100.03, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau, para o corrente ano.

3. O encargo referente a 2003 será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2002, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

26 de Novembro de 2002.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

第 247/2002 號行政長官批示

鑑於判給建利工程有限公司執行「旅遊學院新校舍建造」的施工期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經五月十五日第 30/89/M 號法令修改的十二月十五日第 122/84/M 號法令第十五條的規定，作出本批示。

一、許可與建利工程有限公司訂立「旅遊學院新校舍建造」的執行合同，金額為\$23,988,932.40（澳門幣貳仟叁佰玖拾捌萬捌仟玖佰叁拾貳元肆角），並分段支付如下：

2002 年	\$ 10,000,000.00
2003 年	\$ 13,988,932.40

二、二零零二年之負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類 07.03.00.00.35、次項目 1.011.057.01 之撥款支付。

三、二零零三年之負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算之相應撥款支付。

四、二零零二年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零零二年十一月二十六日

行政長官 何厚鐸

第 248/2002 號行政長官批示

鑑於判給力寶威建築置業有限公司執行「大炮台接駁通道工程」的施工期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經五月十五日第 30/89/M 號法令修改的十二月十五日第 122/84/M 號法令第十五條的規定，作出本批示。

一、許可與力寶威建築置業有限公司訂立「大炮台接駁通道工程」的執行合同，金額為\$11,350,233.00（澳門幣壹仟壹佰叁拾伍萬貳佰叁拾叁圓整），並分段支付如下：

Despacho do Chefe do Executivo n.º 247/2002

Tendo sido adjudicada à Coneer Engenharia e Administração, Limitada, a execução da empreitada do «Novo Edifício Escolar do Instituto de Formação Turística», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Coneer Engenharia e Administração, Limitada, para a execução da empreitada do «Novo Edifício Escolar do Instituto de Formação Turística», pelo montante de \$ 23 988 932,40 (vinte e três milhões, novecentas e oitenta e oito mil, novecentas e trinta e duas patacas e quarenta avos), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2002	\$ 10 000 000,00
Ano 2003	\$ 13 988 932,40

2. O encargo referente a 2002, será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.03.00.00.35, subacção 1.011.057.01, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau, para o corrente ano.

3. O encargo referente a 2003, será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2002, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

26 de Novembro de 2002.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 248/2002

Tendo sido adjudicada à Companhia de Construção e Fomento Predial Lek Pou Wai, Limitada, a execução da empreitada do «Acesso de Ligação à Fortaleza do Monte», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Companhia de Construção e Fomento Predial Lek Pou Wai, Limitada, para a execução da empreitada do «Acesso de Ligação à Fortaleza do Monte», pelo montante de \$ 11 350 233,00 (onze milhões, trezentas e cinquenta mil, duzentas e trinta e três patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

2002 年 \$ 5,000,000.00

2003 年 \$ 6,350,233.00

二、二零零二年之負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類 07.04.00.00.19、次項目 8.090.105.03 之撥款支付。

三、二零零三年之負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算之相應撥款支付。

四、二零零二年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零零二年十一月二十六日

行政長官 何厚鏞

第 249/2002 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據六月二十八日第 26/99/M 號法令第十一條第二款的規定，作出本批示。

一、根據八月五日第 136/91/M 號訓令第十八條第七款及第十九條第六款的規定，向二零零三年度在司法警察學校修讀進入有關職級的培訓課程之投考人，在修讀期間，按照十二月二十一日第 86/89/M 號法令附件一之薪俸表，發放金額如下之培訓月津貼：

- a) 給予實習偵查員之投考人 170 點；
- b) 給予助理刑事偵查員之投考人 140 點。

二、有關的投考人，在無收取任何報酬的情況下，方有權收取上款所指的培訓月津貼。

二零零二年十一月二十六日

行政長官 何厚鏞

第 250/2002 號行政長官批示

鑑於判給廣寶國際有限公司執行「路氹城運動規劃區堤堰及填土建造工程」，施工期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經五月十五日第 30/89/M 號法令修改的十二月十五日第 122/84/M 號法令第十五條的規定，作出本批示。

Ano 2002 \$ 5 000 000,00

Ano 2003 \$ 6 350 233,00

2. O encargo referente a 2002, será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.04.00.00.19, subacção 8.090.105.03, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau, para o corrente ano.

3. O encargo referente a 2003, será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2002, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

26 de Novembro de 2002.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 249/2002

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 26/99/M, de 28 de Junho, o Chefe do Executivo manda:

1. Durante a frequência, na Escola de Polícia Judiciária, dos cursos de formação do ano 2003, previstos no n.º 7 do artigo 18.º e no n.º 6 do artigo 19.º da Portaria n.º 136/91/M, de 5 de Agosto, para ingresso nas respectivas categorias, é atribuído aos candidatos um subsídio mensal de formação de valor equivalente aos índices da tabela indiciária constante do anexo I ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, como se segue:

- a) Índice 170 para os candidatos a investigador estagiário;
- b) Índice 140 para os candidatos a auxiliar de investigação criminal.

2. Só os candidatos que não auferiram qualquer remuneração têm direito a receber os subsídios mensais de formação referidos no número anterior.

26 de Novembro de 2002.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 250/2002

Tendo sido adjudicada à Sociedade Comercial e Investimento Predial Guang Bao, Limitada, a execução da empreitada de «Construção do Dique e Aterro da Zona Desportiva de COTAI», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio, o Chefe do Executivo manda:

一、許可與廣寶國際有限公司訂立「路氹城運動規劃區堤堰及填土建造工程」的執行合同，金額為\$ 22,411,490.00（澳門幣貳仟貳佰肆拾壹萬壹仟肆佰玖拾元整），並分段支付如下：

2002 年 \$ 10,000,000.00

2003 年 \$ 12,411,490.00

二、二零零二年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類 07.06.00.00.16、次項目 8.090.136.01 之撥款支付。

三、二零零三年之負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算之相應撥款支付。

四、二零零二年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零零二年十一月二十八日

行政長官 何厚鏞

1. É autorizada a celebração do contrato com a Sociedade Comercial e Investimento Predial Guang Bao, Limitada, para a «Construção do Dique e Aterro da Zona Desportiva de COTAI», pelo montante de \$ 22 411 490,00 (vinte e dois milhões, quatrocentas e onze mil, quatrocentas e noventa patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2002 \$ 10 000 000,00

Ano 2003 \$ 12 411 490,00

2. O encargo referente a 2002 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.06.00.00.16, subacção 8.090.136.01, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. O encargo referente a 2003 será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2002, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

28 de Novembro de 2002.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Resolução n.º 5/2002

Apreciação do Relatório sobre a Execução do Orçamento de 2001

O artigo 71.º, alínea 2) da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau (daqui em diante designada pela abreviatura RAE de Macau) e os artigos 154.º e 155.º do Regimento da Assembleia Legislativa consagram a competência da Assembleia Legislativa para apreciar o Relatório sobre a Execução do Orçamento apresentado pelo Governo.

Tendo em conta que a natureza e âmbito desta competência dizem respeito ao exercício de uma fiscalização política que não deve ser confundida com as atribuições e competências do Comissariado da Auditoria em sede de auditoria financeira, a Assembleia Legislativa procede, nos termos e para os efeitos do artigo 155.º do Regimento, à apreciação do Parecer elaborado pela 1.ª Comissão Permanente sobre o Relatório de Execução do Orçamento de 2001, nos seguintes termos:

Considerando que:

1 — A legislação de enquadramento orçamental em vigor contém insuficiências e mecanismos desactualizados que prejudicam a fiscalização política por parte da Assembleia Legislativa;

2 — A inexistência, por exemplo, de uma conta consolidada é por si só impeditiva de uma visão global da execução orçamental do sector público administrativo, incluindo o subsector das enti-

立法會

第 5/2002 號決議

審議二零零一年度預算執行情況報告

根據澳門特別行政區（下稱特區）基本法第七十一條（二）項以及立法會議事規則第一百五十四條及第一百五十五條的規定，立法會有權審議政府提交的預算執行情況報告。

鑑於上述權限的性質和範圍涉及政治監察權的行使，不應與審計署在財政審議方面的職責和權限相混淆，為此，立法會根據議事規則第一百五十五條，對第一常設委員會就審議二零零一年度預算執行情況所編製的意見書作出審議：

1. 現行的預算綱要法例的不足之處及不適時的機制，使立法會的政治監察受到影響；

2. 如沒有綜合帳，便難以全面了解行政當局的公營部門，包括行政及財政自治機構的子部門的預算執行情況，令立法會難以

按照基本法立法者的精神，作出可靠的審議；

3. 政府的預算綱要法律制度及自治機構的財政制度的修改法案仍未完成，法案目前尚處於分析及諮詢階段。立法會向政府表達了對於以法律方式處理這方面事宜的重視和關注，這是基於基本法在審議及通過財政預算案以及審議預算執行情況方面賦予立法會的權限；

4. 立法會對政府就這方面的關注所持的接納及認同態度表示滿意，尤其是認同必須修改多項法例以便使預算執行能更妥當及更具透明度，亦認同取消自治機構指定帳目機制以及這些機構統一採用公共會計制度作為編製綜合帳的基本條件等；

5. 立法會還強調，對於將來的預算綱要法律制度，政府認為在預算執行時行政當局所採取的靈活性不應沒有限制；且應在立法會的適當監察權力之間取得平衡；

6. 鑑於預算執行出現盈餘以及上述的收支增長率（開支的增長較收入的增長低），基本法第一百零五條所規定的公共帳目收支平衡原則基本上得到遵守。

7. 開支的年增長率（10.5%）遠較名義本地生產總值的增長率為高，原因是共用開支的高增長。這項龐大的金額反映在撥予自治機構的各項轉移項目內，但在最初預算並沒有登錄。如果不計算這筆額外的提前撥款，二零零一年的已支付開支（不包括指定帳目）則較前一年為低；

8. 二零零一年公共投資（PIDDA）的開支金額與最初目標相距甚遠，佔澳門本地生產總值的2%。為此，立法會重申在非旅遊及博彩業目前的利淡形勢下增加公共投資以促進就業和刺激經濟增長的重要性；

9. 立法會認為政府在土地批給溢價金欠款方面採取了實事求是的政治立場，政府認為在目前經濟困難的形勢下全數收回欠款（據悉目前的金額超過八億元）實際上是不可能的，採取極端措施如執行批給合同所規定的歸屬條款亦沒有任何好處；

dades com autonomia administrativa e financeira, que permita a formulação segura de um juízo de apreciação que o legislador da Lei Básica entendeu atribuir como competência à Assembleia Legislativa;

3 — As propostas de revisão do regime jurídico de enquadramento orçamental e do regime financeiro das entidades autónomas ainda não foram concluídas pelo Governo, decorrendo actualmente as fases de análise e de consultas deste conjunto de pro-postas. A Assembleia Legislativa sublinha o particular interesse e atenção prestados ao tratamento jurídico destas matérias, justificados pelas competências de fiscalização que lhe são atribuídas pela Lei Básica — quer em sede de exame e aprovação do Orçamento quer em sede de apreciação da execução orçamental;

4 — A Assembleia Legislativa acolhe com satisfação a receptividade e a sintonia do Governo relativamente a estas preocupações. Designadamente, o reconhecimento que é necessário proceder à alteração de diversos instrumentos legais que permitam uma execução orçamental mais adequada e transparente, a eliminação do mecanismo das «Contas de Ordem» para as entidades autónomas e a uniformização na utilização do sistema de contabilidade pública por estas entidades, condição essencial à elaboração de uma conta consolidada;

5 — A Assembleia Legislativa regista igualmente que, quanto ao futuro regime jurídico de enquadramento orçamental, é entendimento do Governo que a flexibilidade na execução do Orçamento, por parte da Administração, não deve ser ilimitada e deve ser equilibrada com adequados poderes de fiscalização por parte da Assembleia Legislativa;

6 — Face ao resultado positivo apurado na execução orçamental e às taxas de crescimento da receita e despesa (esta última inferior à primeira), foram observados os princípios gerais de equilíbrio das contas públicas, consagrados no artigo 105.º da Lei Básica;

7 — O crescimento anual da despesa de 10,5%, significativamente acima do ritmo de crescimento nominal do PIB, encontra a sua justificação plena na expansão das despesas comuns que reflectiram valores excepcionalmente elevados de «transferências diversas» a favor de entidades autónomas, não previstas no orçamento inicial. Na inexistência dessas transferências excepcionais que funcionaram como dotações antecipadas, a despesa paga em 2001, sem contas de ordem, teria sido inferior à registada no ano anterior;

8 — O valor da despesa com o investimento público (PIDDA) ficou aquém do objectivo inicial e representa apenas 2% do PIB, a Assembleia Legislativa reafirma a importância em elevar o investimento público para promover o emprego e o crescimento económico, sobretudo numa conjuntura ainda desfavorável aos sectores não associados ao turismo e ao jogo;

9 — A Assembleia Legislativa verifica que posição política do Governo relativamente à matéria das dívidas das concessões de terrenos é, sobretudo, pragmática. No entendimento do Governo, há uma impossibilidade prática de proceder na conjuntura económica actual a uma cobrança total do montante em dívida (neste momento, segundo o Governo, superior a 800 milhões de Patacas) e que o recurso a medidas radicais como, por exemplo, operar as cláusulas de reversão consagradas nos contratos de concessão não é tida como benéfica, na perspectiva do Executivo;

10. 政府在收回欠款方面採用各種靈活的解決方案：透過繳交繳納保證金延長付款期限，向行政當局交付不動產或交付部分不動產以抵債及其他解決方案。這些都是為了龐大的欠款得以向特區償還而設的機制；

11. 立法會向政府表達對於欠款的關注，是為了不想傳達可以拖延解決問題的政治信息。政府每年在收回溢價金的磋商中所作的努力，以及不設立例外制度等，是為了讓社會理解事實上政府的政治意願是減少欠款，以及在短期內消除這筆欠款。

鑑於以上所述，立法會根據澳門特別行政區基本法第七十一條（二）項及為著立法會議事規則第一百五十五條規定的效力，作出如下決議：

第一條

通過澳門特別行政區立法會第一常設委員會就二零零一年度預算執行情況報告所編製的意見書。

第二條

本決議即時生效。

二零零二年十一月二十七日通過

命令公佈

立法會主席 曹其真

10. A flexibilidade demonstrada pelo Executivo na cobrança desta dívida têm permitido soluções diversas que compreendem o alargamento do prazo de pagamento, com prestação de garantias de cobrança, a entrega à Administração de imóveis ou de parte de imóveis em compensação da dívida e outras soluções e que, no seu conjunto, visam criar mecanismos para permitir o pagamento de uma dívida significativa à Região; e

11. A preocupação da Assembleia Legislativa quanto a esta dívida é, sobretudo, no sentido de não se dar a indicação política que é possível adiar sucessivamente a sua resolução e que o empenho do Governo nas negociações, na cobrança anual dos prémios e na não criação de regimes de excepção são necessários para que a comunidade consiga compreender que há realmente vontade política de proceder à redução e, a curto prazo, à eliminação desta dívida.

Termos em que:

A Assembleia Legislativa resolve, nos termos da alínea 2) do artigo 71.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e para os efeitos do artigo 155.º do Regimento da Assembleia Legislativa, o seguinte:

Artigo 1.º

É aprovado o parecer da 1.ª Comissão Permanente da Assembleia Legislativa da Região Administrativa Especial de Macau, elaborado sobre o Relatório de Execução do Orçamento de 2001.

Artigo 2.º

A presente resolução entra imediatamente em vigor.

Aprovada em 27 de Novembro de 2002.

A Presidente da Assembleia Legislativa, *Susana Chou*.

社會文化司司長辦公室

第 91/2002 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據九月十九日第 58/90/M 號法令第四十五條第五款及第 14/2000 號行政命令第一款的規定，在衛生局的建議下，並聽取澳門西藥業商會意見，作出本批示。

一、核准載於本批示附件一和附件二的藥物清單，附件一和附件二是本批示的組成部分。

二、根據藥理或治療屬性被列入附件一的藥品，須按醫生處方配給。

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS ASSUNTOS SOCIAIS E CULTURA

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 91/2002

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do n.º 5 do artigo 45.º do Decreto-Lei n.º 58/90/M, de 19 de Setembro, e do disposto no n.º 1 da Ordem Executiva n.º 14/2000, sob proposta dos Serviços de Saúde e ouvida a Associação de Comerciantes de Medicamentos de Macau, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. São aprovadas as listas de medicamentos, constantes dos anexos I e II a este despacho e que deles fazem parte integrante.

2. As especialidades farmacêuticas que pelas suas propriedades farmacológicas ou terapêuticas se incluam no anexo I ao presente despacho só poderão ser dispensadas mediante prescrição médica obrigatória.

三、根據藥理或治療屬性被列入附件二的藥品，祇能在醫院配給。

四、廢止第33/2001號社會文化司司長批示。

五、本批示自公佈翌日起生效。

二零零二年十一月二十六日

社會文化司司長 崔世安

附件 I 處方藥物 / 物質

I-1. 藥理作用及治療組別

I-2. 供注射用之藥物

I-3. 不包括於上述者，則按國際非專利名稱或一般名稱排序(假若國際非專利名稱不存在)

I-1. 藥理作用及治療組別

——抗感染藥物，免疫治療藥及消毒劑

——抗真菌藥 *

* 例外：

(a) 含有以下抗真菌藥的外用劑：

克霉唑，雙氯苯咪唑，制霉菌素，酮康唑及髮癬退。

——抗瘡藥

——抗原蟲藥

——抗病毒藥

——免疫球蛋白及血清

——疫苗

——胺基糖甙類抗生素

——頭孢菌素類抗生素

——氯霉素抗生素及其衍生物

——大環內酯類抗生素及其衍生物

——硝咪唑類抗生素

——青霉素類抗生素及其衍生物

——喹諾酮類抗生素

——磺胺類抗生素

——四環素類抗生素及其衍生物

——抗結核病藥及抗麻瘋病藥

——其他類抗生素

——作用於腦脊髓神經系統的藥物

——麻醉性鎮痛藥

3. As especialidades farmacêuticas que pelas suas propriedades farmacológicas ou terapêuticas se incluem no anexo II ao presente despacho só poderão ser dispensadas em estabelecimentos de cuidados hospitalares.

4. É revogado o Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 33/2001.

5. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

26 de Novembro de 2002.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Chui Sai On*.

ANEXO I

Fármacos/Substâncias Sujeitos a Prescrição Médica Obrigatória

I-1. Grupos farmacológicos e terapêuticos.

I-2. Medicamentos que se apresentam sob a forma injectável.

I-3. Fármacos não incluídos nos grupos anteriores e apresentados por ordem alfabética segundo a nomenclatura comum internacional ou, caso não exista, a nomenclatura genérica.

I-1. Grupos farmacológicos e terapêuticos

— ETIOTRÓPICOS, IMUNOTERÁPICOS E DESINFECTANTES

— ANTIFÚNGICOS *

* **Excluindo:**

(a) **Fórmulas de uso externo que contenham antifúngicos:**
CLOTRIMAZOL, MICONAZOLE, NISTATINA,
QUETOCONAZOL e TOLNAFTATO

— ANTIMALÁRICOS

— ANTIPROTOZOÁRIOS

— ANTIVÍRICOS

— IMUNOGLOBULINAS E SOROS

— VACINAS

— AMINOGLICÓSIDOS

— CEFALOSPORINAS

— CLORANFENICOL SAIS E DERIVADOS

— MACRÓLIDOS E DERIVADOS

— NITRO-IMIDAZÓIS

— PENICILINAS E DERIVADOS

— QUINOLONAS

— SULFONAMIDAS

— TETRACICLINAS E DERIVADOS

— TUBERCULOSTÁTICOS E ANTILEPRÓTICOS

— OUTROS ANTIBIÓTICOS

— SISTEMA NERVOSO CÉREBRO-ESPINAL

— ANALGÉSICOS ESTUPEFACIENTES

- 麻醉藥品
- 精神科藥物
- 抗憂鬱藥
- 抗癲癇藥
- 抗帕金森症藥
- 肌肉鬆弛藥 *
 - * 例外：
 - (b) 神經肌肉阻斷劑
- 抗精神病藥
- 鎮靜藥、催眠藥及安定藥
- 抗組織胺藥
 - H_1 *
 - * 例外：
 - (c) 含有 H_1 抗組織胺外用劑。
 - (d) 含有以下 H_1 抗組織胺口服劑：
 - 溴苯吡胺，撲爾敏，右旋溴苯吡胺，右旋撲爾敏，苯海拉明，茶苯海明及吡咯吡胺。
 - (e) 含 H_1 抗組織胺之眼用製劑。
 - H_2
- 作用於心血管系統的藥物
 - 降血壓藥
 - 抗心律失常藥
 - 降血脂藥
 - 強心藥
 - 血管擴張藥
 - 血管收縮藥 *
 - * 例外：
 - (f) 含有以下血管收縮藥物，供眼及鼻外用之製劑：苯福林，萘唑啉，羟間唑啉，四氫萘唑啉及丁苯唑啉。
 - (g) 含苯福林或假麻黃之口服傷風感冒製劑。
- 作用於血液系統藥物
 - 抗凝血藥，口服劑
 - 纖維蛋白原溶解藥
 - 止血藥 *
 - * 例外：
 - (h) 含氧化纖維素之外用噴劑。
 - 血漿代用品及低分子蛋白質碎片
- 作用於泌尿生殖系統藥物
 - 利尿藥
 - 尿道解痙藥
- 激素及其他治療內分泌系統的藥物
 - 同化激素
 - 口服降血糖藥
 - 抗甲狀腺藥
- ESTUPEFACIENTES
- PSICOTRÓPICOS
- ANTIDEPRESSIVOS
- ANTIEPILÉPTICOS
- ANTIPARKINSÓNICOS
- RELAXANTES MUSCULARES *
- * **Excluindo:**
 - (b) **Agentes Bloqueadores Neuromusculares**
- NEUROLÉPTICOS
- SEDATIVOS HIPNÓTICOS E TRANQUILIZANTES
- ANTIHISTAMÍNICOS
 - H_1 *
 - * **Excluindo:**
 - (c) **Fórmulas de uso externo que contenham os antihistamínicos H_1 .**
 - (d) **Fórmulas para administração oral que contenham os antihistamínicos H_1 :**
 - BROMFENIRAMINA, CLORFENIRAMINA, DEXBROMFENIRAMINA, DEXCLORFENIRAMINA, DIFENIDRAMINA, DIMENIDRINATO e TRIPROLIDINA.**
 - (e) **Fórmulas de uso oftalmológico que contenham os antihistamínicos H_1 .**
 - H_2
- APARELHO CARDIOVASCULAR
 - ANTI-HIPERTENSORES
 - ANTIARRÍTMICOS
 - ANTILIPÉMICOS
 - CARDIOTÓNICOS
 - VASODILATADORES
 - VASOCONSTRITORES *
 - * **Excluindo:**
 - (f) **Fórmulas de aplicação ocular e nasal que contenham os vasoconstritores:**
 - FENILEFRINA, NAFAZOLINA, OXIMETAZOLINA, TETRIZOLINA e XILOMETAZOLINA.**
 - (g) **Preparados orais associados para o resfriamento que contenham FENILEFRINA e PSEUDOEFEEDRINA.**
- SANGUE
 - ANTICOAGULANTES, ORAL
 - FIBRINOLÍTICOS
 - HEMOSTÁTICOS *
 - * **Excluindo:**
 - (h) **Pulverizador de uso externo que contém «OXIDISED CELLULOSE».**
 - SUBSTITUTOS DO PLASMA E DAS FRACÇÕES PROTEICAS
- APARELHO GENITURINÁRIO
 - DIURÉTICOS
 - ANTIESPASMÓDICOS USADOS NO URINÁRIO
- HORMONAS E OUTROS FÁRMACOS USADOS NO TRATAMENTO DAS DOENÇAS ENDÓCRINAS
 - ANABOLIZANTES
 - ANTIDIABÉTICOS ORAIS
 - ANTITIROIDEUS

- 腎上腺皮質激素 *
 - * 例外：
 - (i) 氫化可的松外用劑，其含量不多於1%。
- 胰高血糖素
- 甲狀腺激素
- 下視丘腦激素
- 胎盤激素
- 胰島素
- 雌激素 *
- 雄激素 *
- 孕激素 *
 - * 例外：
 - (j) 雌激素外用劑，其含量少於0.004%。
 - (k) 口服避孕藥每錠內含雌激素不多於0.05mg及孕激素不多於5mg。
 - (l) 含或不含礦物質的多種維生素製劑，每錠內含炔雌醇不多於0.01mg及睪丸酮不多於2.5mg。
- 前列腺素及其衍生物
- 眼科局部用藥
 - 散瞳劑
 - 縮瞳劑
 - 治療青光眼製劑
- 抗惡性腫瘤藥及免疫調節劑
 - 抗惡性腫瘤藥及免疫刺激劑
 - 免疫抑制劑
- 支氣管擴張藥及平喘藥
- 診斷用藥
 - x線造影劑
 - 核磁共振造影劑
- 質子泵阻斷藥
- 胃腸道解痙藥
- 用於黏膜的局部麻醉藥 *
 - * (m) 其喉片製劑則例外。
- 非甾體抗炎藥 *
 - * 例外：
 - (n) 含有非甾體抗炎藥之外用製劑。
 - (o) 含有丙酸衍生物之口服劑。
 - (p) 含阿司匹林之口服劑。

I-3. 不包括於上一組者，則按國際非專利名稱或一般名稱排序

ÁCIDO ALENDRÓNICO

棒酸及其鹽類

- CORTICOSTERÓIDES *
 - * **Excluindo:**
 - (i) Medicamentos de uso externo contendo não mais que 1% de **HIDROCORTISONA**.
- GLUCAGON
- HORMONAS DA TIRÓIDE
- HORMONAS HIPOFISÁRIAS
- HORMONAS PLACENTÁRIAS
- INSULINAS
- ESTROGÉNIOS *
- ANDROGÉNIOS *
- PROGESTAGÉNIOS *
 - * **Excluindo:**
 - (j) Fórmulas de uso externo contendo menos que 0.004% de substâncias estrogénicas.
 - (k) Medicamentos de uso oral com fins contraceptivos contendo não mais que 5mg de substância progestagénica e 0.05mg de **ESTROGÊNEOS**, por comprimido.
 - (l) Medicamentos mineralo-vitâmicos com ou sem minerais na sua composição contendo não mais que 0.01mg de **ETINILESTRADIOL** e não mais que 2.5mg de **METIL-TESTOSTERONA**, por comprimido.
- PROSTAGLANDINAS E ANÁLOGOS
- FÁRMACOS DE APLICAÇÃO TÓPICA EM OFTALMOLOGIA
 - MIDRIÁTICOS
 - MIÓTICOS
 - — TERAPIA DO GLAUCOMA
- FÁRMACOS ANTINEOPLÁSICOS E IMUNOMODULADORES
 - ANTINEOPLÁSICOS E IMUNOESTIMULANTES
 - IMUNOSSUPRESSORES
- BRONCODILATADORES E ANTIASMÁTICOS
- MEIOS DE DIAGNÓSTICO
 - MEIOS DE CONTRASTE PARA RADIOLOGIA
 - IMAGEM DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE CONTRASTE MÉDIO (IRM)
- INIBIDORES DA BOMBA DE PROTÕES
- ANTIESPASMÓDICOS USADOS NOS TRACTOS GASTRO-INTESTINAL
- ANESTÉSICOS LOCAIS PARA USO EM MUCOSAS*
 - * **Excluindo:**
 - (m) Fórmulas em pastilhas para garganta.
- ANTI-INFLAMATÓRIOS NÃO ESTERÓIDES*
 - * **Excluindo :**
 - (n) Fórmulas de uso externo que contenham anti-inflamatórios não esteróides.
 - (o) Fórmulas para administração oral que contenham os derivados de ácido propiónico.
 - (p) Fórmulas para administração oral que contenham **ASPIRINA**.

I-3. Fármacos não incluídos nos grupos anteriores e apresentados por ordem alfabética segundo a nomenclatura comum internacional ou a nomenclatura genérica

ÁCIDO ALENDRÓNICO

氯甲雙磷酸
亞葉酸及其鹽類，口服劑
鵝去氧膽酸
熊去氧膽酸
唑來膦酸

ACITRETINA

腎上腺素

ALENDRONATO

吡苯三唑

烯丙哌三嗪及其鹽類

別嘌呤醇

前列腺素 E₁（海綿體內注射劑及尿道內塞劑）

ANFEPRAMONA

ANFOMICINA 及其鹽類

鹽酸阿朴嗎啡，舌下含片

APRACLONIDINA CLORIDRATO，滴眼劑

醋硫葡金

硫代蘋果酸金鈉

苯溴香豆酮

氨甲酰甲膽碱，口服劑

雙甲苯喘定

降鈣素

CALCIPOTRIOL

碳霉素，其鹽類及衍生物

雙醋環烷

去乙酰環丙氯地孕酮

CISAPRIDE

氯苴酚胺及其鹽類

氯苯丁胺及其鹽類

秋水仙碱

短小棒狀桿菌

促皮質素

巴酰乙酰胺

溴化癸二胺苯酯

右甲嗎喃

雙碘喹啉，外用劑

乙胺嗪

二苯哌丁醇

苯乙哌啶

氯苯哌酸

二氫麥角隱亭及其鹽類

雙吡己胺

雙硫醒

蒽三酚

DOLASETRONA

哌雙咪酮

嗎乙苯吡酮及其鹽類

麻黃碱，光學異構體及其鹽類，滴眼及滴鼻劑

麥角生物碱及其鹽類

鷹爪豆碱及其鹽類

ÁCIDO CLAVULÂNICO, SAIS

ÁCIDO CLODRÓNICO

ÁCIDO FOLÍNICO, SAIS, **oral**

ÁCIDO QUENODESOXICÓLICO

ÁCIDO URSODESOXICÓLICO

ÁCIDO ZOLEDRONICO

ACITRETINA

ADRENALINA

ALENDRONATO

ALIZAPRIDE

ALMITRINA, **sais**

ALOPURINOL

ALPROSTADIL (**injectável intracavernoso e supositório uretral**)

ANFEPRAMONA

ANFOMICINA, SAIS

APOMORFINA CLORIDRATO, **comprimido sublingual**

APRACLONIDINA CLORIDRATO, **colírio**

AURANOFINA

AUROTOMALATO DE SÓDIO

BENZBROMARONA

BETANECOL, **oral**

BITOLTEROL

CALCITONINA

CALCIPOTRIOL

CARBOMICINA, SAIS e DERIVADOS

CICLOFENIL

CIPROTERONA

CISAPRIDE

CLOMIFENO, SAIS

CLORFENTERMINA, SAIS

COLQUICINA

CORINEBACTERIUM PARVUM

CORTICOTROFINAS

CROTETAMIDA

DEMECÁRIO BROMETO

DEXTROMETORFANO

DI-iodohidroxiQUINOLINA, **uso externo**

DIETILCARBAMAZINA

DIFENIDOL

DIFENOXILATO

DIFENOXINA

DIHIDROERGOTAMINA, SAIS

DISTIGMINA

DISULFIRAM

DITRANOL

DOLASETRONA

DOMPERIDONA

DOXAPRAM, SAIS

EFEDRINA, ISÓMEROS ÓPTICOS e SAIS, **colírio e solução nasal**

ERGOT, ALCALÓIDES e SAIS

ESPARTEÍNA, SAIS

氨甲酸羥苯乙酯	ESTIRAMATE
香草酰二乙胺	ETAMIVAM
乙基去甲腎上腺素	ETILNORADRENALINA
苯壬四烯酯	ETRETINATO
鹽酸非那卡因	FENACAÍNA, CLORIDRATO
非那西丁	FENACETINA
鹽酸苯偶氮吡胺	FENAZOPIRIDINA CLORIDRATO
苯丁嗎酯	FENBUTRAZATO
非諾夫他林	FENOLFTALEÍNA
苯氧唑啉及其鹽類	FENOXAZOLINA, SAIS
FENPRENAZONA	FENPRENAZONA
枸橼酸芬太尼，經皮傳送系統（TDS）製劑	FENTANIL CITRATO, fórmula transdérmica
FINASTERIDE	FINASTERIDE
黃酮哌脂	FLAVOXATO
螢光素，滴眼劑	FLUORESCEINA, colírio
磷酸鈉，口服劑	FOSFATO DE SÓDIO, oral
煙曲霉素其鹽類及衍生物	FUMAGILINA, SAIS e DERIVADOS
神經節甙酯	GANGLIÓSIDOS
甘氨酸	GLAFENINA
谷胱甘肽，滴眼劑	GLUTATIONA, colírio
短杆菌肽及其鹽類（當應用於外用劑，含量少於0.02%則例外）	GRAMICIDINAS e SEUS SAIS (excepto quando em medicamentos de uso externo em doses inferiores a 0.02%)
GRANISETRON	GRANISETRON
雙三氯酚	HEXACLOROFENO
羥基丁氨酸	HIDROXIFENAMATO
IMATINIB，口服劑	IMATINIB, oral
異維甲酸	ISOTRETÍNOINA
溶葡萄菌素及其鹽類	LISOSTATINA, SAIS
聚乙二醇	MACROGOL 3350
MADURAMICINA 及其鹽類	MADURAMICINA, SAIS
氯酯醒	MECLOFENOXATO
褪黑激素	MELATONINA
MESALAZINA	MESALAZINA
安乃近	METAMIZOL SÓDIO
酒石酸間羥胺	METARAMINOL TARTARATO
麥角苳酯	METERGOLINA
甲戊炔醇及其衍生物	METILFENTINOL, DERIVADOS
甲氧氯普胺，口服劑	METOCLOPRAMIDA, oral
甲氧補骨脂素	METOSXALENO
米諾地爾	MINOXIDIL
新斯的明，口服劑	NEOSTIGMINA, oral
尼可剎米	NIKETAMIDA
去甲腎上腺素	NOREPINEFRINA
奧丹西隆	ONDANSETRON CLORIDRATO
ORLISTAT	ORLISTAT
雙醋酚丁	OXIFENISATINA ACETATO
5-羥色氨酸	OXITRIPTANO
戊四氮	PENTETRAZOL
哌嗪	PIPERAZINA
噻嘧啶	PIRANTEL

吡啶斯的明

吡咯戊酮

截短側耳素，其鹽類及衍生物

POLIMETILENEBISTRIMETILAMÓNIO 及其鹽類

吡啶酮

PRAZPSOMA 及其鹽類

丙磺舒

環己丙甲胺及其鹽類（噴霧劑例外）

氮丙嗪及其鹽類

RILUZOLE

利塞膦酸鈉

瑞斯西丁素及其鹽類

羥苯羥麻黃素，口服劑

SIBUTRAMINE

SILDENAFIL

SOLMITRIPTANO

舒巴坦

TACRINE CLORIDRATO

噻唑烷酸

蘇霉素及其鹽類

短杆菌素及其鹽類（喉片例外）

甲苯磺酸苄酯

維甲酸

腈環氧雄烷

三甲呋豆素

氨基丁三醇

托烷司

ZOLMITRIPTAN

附件 II

只供醫院使用之藥物 / 物質

II-1. 藥理作用及治療組別

II-2. 不包括於上一組者，則按國際非專利名稱或一般名稱排序
（假若國際非專利名稱不存在）

II-1. 藥理作用及治療組別

——作用於腦脊髓神經系統的藥

——全身麻醉藥

——體液調節藥，水、電解質調節藥及注射營養藥*

* 例外：

(a) 0.9% 氯化鈉注射劑，容量少於500毫升。

(b) 5% 葡萄糖注射劑，容量少於500毫升。

——解毒藥及受體拮抗劑

——抗惡性腫瘤藥及免疫調節劑

——抗惡性腫瘤藥及免疫刺激劑，注射劑

PIRIDOSTIGMINA

PIROVALERONA

PLEUROMITILINA, SAIS e DERIVADOS

POLIMETILENEBISTRIMETILAMÓNIO, SAIS

PRAZQUANTEL

PRAZPSOMA, SAIS

PROBENECIDE

PROPILHEXEDRINA e SEUS SAIS (excepto em aerósois)

PROTIPENDIL, SAIS

RILUZOLE

RISEDRONATO DE SÓDIO

RISTOCETINA, SAIS

RITODRINA, oral

SIBUTRAMINE

SILDENAFIL

SOLMITRIPTANO

SULBACTAM

TACRINE CLORIDRATO

TIMONACIC

TIOSTREPTONA e SEUS SAIS

TIROTIRICINA e SEUS SAIS (excepto em pastilhas para garganta)

TOSILATO DE BENZÍLIO

TRETÍNOINA

TRILOSTANO

TRIOXSALENO

TROMETAMOL

TROISETRON

ZOLMITRIPTAN

ANEXO II

Fármacos/Substâncias reservados para
o Uso Exclusivamente Hospitalar

II-1. Grupos farmacológicos e terapêuticos.

II-2. Fármacos não incluídos nos grupos anteriores e apresentados por ordem alfabética segundo a nomenclatura comum internacional ou, caso não exista, a nomenclatura genérica.

II-1. Grupos farmacológicos e terapêuticos

— SISTEMA NERVOSO CÉREBRO-ESPINAL
— ANESTÉSICOS GERAIS— CORRECTORES DA VOLÉMIA E DAS ALTERAÇÕES
HIDROELECTROLÍTICAS, NUTRIENTES INJECTÁVEIS*

* Excluindo:

(a) CLORETO DE SÓDIO 0.9%, injectável, volume inferior a 500ml.

(b) GLUCOSE 5%, injectável, volume inferior a 500ml.

— ANTÍDOTOS E ANTAGONISTAS

— FÁRMACOS ANTINEOPLÁSICOS E IMUNOMODULADORES

— ANTINEOPLÁSICOS E IMUNOESTIMULANTES INJECTÁVEIS

——免疫抑制劑，注射劑

——抗凝血藥，注射劑

——神經肌肉阻斷劑

II-2. 不包括於上一組者，則按國際非專利名稱或一般名稱排序

乙酰膽碱，注射劑

凝血酸，注射劑

腺苷，注射劑

三磷酸腺苷，注射劑

鹽酸四唑芬太尼

前列腺素 E₁

組織型纖維蛋白溶酶原激活劑

丁胺卡那霉素

AMIFOSTINA

乙胺碘呋酮，注射劑

抑肽酶

ATOSIBANA

阿托品，注射劑

苯托品，注射劑

氨甲酰甲膽碱，注射劑

雙環哌丙醇，注射劑

溴苯胺，注射劑

丁哌卡因

腎上腺素縮氨脲，注射劑

貝卡縮宮素

甲基前列腺素 F_{2α}

CARDIOPLEGIA SOLN STERILE，溶液（商品名稱）

胞二磷膽碱，注射劑

膠原蛋白（敷布製劑）

COLFOSCERIL PALMITATO，粉劑

硝苯呋海因，注射劑

DEXTRANÓMERO，膏及粉劑

氯甲苯噻嗪，注射劑

DIGOXIN IMMUNE FAB，注射劑（商品名稱）

前列腺素 F_{2α}（DINOPROST）

前列腺素 E₂（DINOPROSTONA）

多巴胺

達哌啶醇，注射劑

騰喜龍，注射劑

麻黃碱，注射劑

紅細胞生成素

鏈激酶，注射劑

乙醇胺，注射劑

枸橼酸芬太尼，注射劑

氟康唑，注射劑

更昔洛韋鈉，注射劑

甘油，注射劑

— IMUNOSSUPRESSORES INJECTÁVEIS

— ANTICOAGULANTES INJECTÁVEIS

— AGENTES BLOQUEADORES NEUROMUSCULARES

II-2. Fármacos não incluídos nos grupos anteriores e apresentados por ordem alfabética segundo a nomenclatura comum internacional ou a nomenclatura genérica

ACETILCOLINA, **injectável**

ÁCIDO TRANEXÂMICO, **injectável**

ADENOSINA, **injectável**

ADENOSINA TRIFOSFATO, **injectável**

ALFENTANIL CLORIDRATO

ALPROSTADIL

ALTEPLASE

AMICACINA

AMIFOSTINA

AMIODARONA, **injectável**

APROTININA

ATOSIBANA

ATROPINA, **injectável**

BENZATROPINA, **injectável**

BETANECOL, **injectável**

BIPERIDENO, **injectável**

BRETILO, **injectável**

BUPIVACAINE

CARBAZOCROMO, **injectável**

CARBETOCINA

CARBOPROST

CARDIOPLEGIA SOLN STERILE, **solução** (nome comercial)

CITICOLINA, **injectável**

COLAGÉNIO (**em compressas**)

COLFOSCERIL PALMITATO, **pó**

DANTROLENO, **injectável**

DEXTRANÓMERO, **pasta e pó**

DIAZÓXIDO, **injectável**

DIGOXIN IMMUNE FAB, **injectável** (nome comercial)

DINOPROST (Prostaglandina F_{2α})

DINOPROSTONA (Prostaglandina E₂)

DOPAMINA

DROPERIDOL, **injectável**

EDROFONIUM, **injectável**

EFEDRINA, **injectável**

ERITROPOETINA

ESTREPTOQUINASE, **injectável**

ETANOLAMINA OLEATO, **injectável**

FENTANIL CITRATO, **injectável**

FLUCONAZOL, **injectável**

GANCICLOVIR, **injectável**

GLICEROL, **injectável**

高血糖素	GLUCAGINA
谷胱甘肽，注射劑	GLUTATIONA, injectável
肝素，注射劑	HEPARINA, injectável
己雙腎上腺素，注射劑	HEXOPRENALINA, injectável
透明質酸酶鈉，注射劑及使用於眼球內之溶液	HIALURONATO DE SÓDIO, injectável e solução intraocular
透明質酸酶，注射劑	HIALURONIDASE, injectável
柳胺心定，注射劑	LABETALOL, injectável
甲哌卡因	MEPIVACAINA
青霉素 V	MEROPENEM
巯乙磺酸鈉	MESNA
美沙酮，注射劑	METADONA, injectável
甲氧普胺，注射劑	METOCLOPRAMIDA, injectável
甲硝噻唑，注射劑	METRONIDAZOL, injectável
咪康唑，注射劑	MICONAZOL, injectável
米非司酮	MIFEPRISTONA
草酸萘呋胺，注射劑	NAFTIDROFURIL OXALATO, injectável
新斯的明，注射劑	NEOSTIGMINA, injectável
硝苯吡酯，注射劑	NIMODIPINA, injectável
硝酸甘油，注射劑	NITROGLICERINA, injectável
硝普鈉，注射劑	NITROPRUSSIATO DE SÓDIO, injectável
羟甲基甲硫脲，粉劑	NOXITOLINA, pó
催產素，注射劑	OXITOCINA, injectável
聚乙二醇單十二醚，注射劑	POLIDOCANOL, injectável
POLIGELINE	POLIGELINE
鹽酸丙胺卡因，注射劑	PRILOCAINA CLORIDRATO, injectável
普魯卡因酰胺，注射劑	PROCAINAMIDA, injectável
糜蛋白酶，注射劑	QUIMOTRIPSINA, injectável
羟苯羟麻黄碱，注射劑	RITODRINA, injectável
枸橼酸噻哌苯胺，注射劑	SUFENTANIL CITRATO, injectável
前列磺酮	SULPROSTONA
太可菌素	TEICOPLANINA
胸腺素 α_1	TIMOSINA alfa 1
硫烏嘌呤	TIOGUANINA
TIRILAZAD，MESILATO	TIRILAZAD, MESILATO
尿激酶	UROQUINASE

印務局 IMPRENSA OFICIAL

公開發售 Publicações à venda

工作意外及職業病 (雙語版, 一九九六年)	\$ 85,00	Acidentes de Trabalho e Doenças Profissionais (ed. bilingue, 1996).	\$ 85,00
求諸法律/司法援助 (雙語版, 一九九六年)	\$ 20,00	Acesso ao Direito/Apoio Judiciário (ed. bilingue, 1996).	\$ 20,00
澳門檔案 (第三版, 一九九八年) — 一九二九年——一九三一年第一組精裝 ..	\$ 700,00	Arquivos de Macau, I Série (1929-31) (3.ª ed. 1998). 3 volumes em capa dura.	\$ 700,00
澳門檔案 (第一版, 一九九八年十月份) — 一九四一年第二組		Arquivos de Macau, II Série (1941) vol. único (1.ª ed. Outubro de 1998).	\$ 150,00
普通裝	\$ 150,00	capa normal.	\$ 250,00
精裝	\$ 250,00	capa dura.	gratuito
印務局出版目錄 (中文版, 一九九八年)	免費	Catálogo de publicações da Imprensa Oficial (ed. em chinês, 1998).	gratuito
印務局出版目錄 (葡文版, 一九九八年)	免費	Catálogo de publicações da Imprensa Oficial (ed. em português, 1998).	gratuito
民法典 (中文版)	\$ 140,00	Código Civil (ed. em chinês).	\$ 140,00
民法典 (葡文版)	\$ 150,00	Código Civil (ed. em português).	\$ 150,00
商法典 (中文版)	\$ 100,00	Código Comercial (ed. em chinês).	\$ 100,00
商法典 (葡文版)	\$ 110,00	Código Comercial (ed. em português).	\$ 110,00
道路法典 (雙語版, 一九九三年)	\$ 65,00	Código da Estrada (ed. bilingue, 1993).	\$ 65,00
行政程序法典 (雙語版, 二〇〇〇年)	\$ 30,00	Código do Procedimento Administrativo (ed. bilingue, 2000).	\$ 30,00
行政訴訟法典 (雙語版, 一九九九年十二月)	\$ 50,00	Código de Processo Administrativo Contencioso (ed. bilingue, Dezembro de 1999).	\$ 50,00
民事訴訟法典 (中文版)	\$ 110,00	Código de Processo Civil (ed. em chinês).	\$ 110,00
民事訴訟法典 (葡文版)	\$ 120,00	Código de Processo Civil (ed. em português).	\$ 120,00
刑事訴訟法典 (雙語版, 一九九六年)	\$ 90,00	Código do Processo Penal (ed. bilingue, 1996).	\$ 90,00
刑法典 (第二版, 雙語版, 一九九八年)	\$ 90,00	Código Penal (2.ª ed. bilingue, 1998).	\$ 90,00
登記與公証法典匯編 (中文版)	\$ 90,00	Código dos Registos e do Notariado (ed. em chinês).	\$ 90,00
登記與公証法典匯編 (葡文版)	\$ 100,00	Código dos Registos e do Notariado (ed. em português).	\$ 100,00
澳門問題的聯合聲明 (雙語版, 一九九五年)	\$ 25,00	Declaração Conjunta sobre a Questão de Macau (ed. bilingue, 1995).	\$ 25,00
立法會會刊	按每期訂價	Diário da Assembleia Legislativa	Preço variável
中葡字典		Dicionário de Chinês-Português:	
普通裝	\$ 60,00	Formato escolar (brochura).	\$ 60,00
袖珍裝	\$ 35,00	Formato «livro de bolso».	\$ 35,00
葡中字典		Dicionário de Português-Chinês:	
普通裝	\$ 150,00	Formato escolar (brochura).	\$ 150,00
袖珍裝 (一九九六年再版)	\$ 50,00	Formato «livro de bolso» (reimpressão, 1996).	\$ 50,00
印務局 (本身及其它有關條例, 包括自治實體及自治基金組織)		Imprensa Oficial (Legislação própria e subsidiária, incluindo a dos serviços autónomos) (ed. bilingue, 1998).	\$ 100,00
(雙語版, 一九九八年)	\$ 100,00	Legislação de Macau (Leis, Decretos-Leis, Portarias e Despachos Externos) de 1979 a 1999.	Preço variável
澳門法例 (一九七九年至一九九九年之法律、法令、訓令及對外規則性批示)	按每期訂價	Legislação da Região Administrativa Especial de Macau (ed. bilingue, de 1999 a 1.º semestre de 2002).	Preço variável
澳門特別行政區法例 (雙語版, 一九九九年至二〇〇二年上半年)	按每期訂價	Legislação Judiciária Avulsa da Região Administrativa Especial de Macau (ed. bilingue, 2001).	\$ 40,00
澳門特別行政區司法制度法例匯編 (雙語版, 二〇〇一年)	\$ 40,00	Legislação Penal Avulsa (ed. bilingue, 1996).	\$ 85,00
單行刑事法例 (雙語版, 一九九六年)	\$ 85,00	Apêndice à Legislação Penal Avulsa (2.ª ed. bilingue, 1998).	\$ 50,00
單行刑事法例附錄 (第二版, 雙語版, 一九九八年)	\$ 50,00	Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau da República Popular da China (ed. bilingue, 2000).	\$ 40,00
中華人民共和國澳門特別行政區基本法 (雙語版, 二〇〇〇年)	\$ 40,00	Lei da Nacionalidade Portuguesa (ed. bilingue).	\$ 15,00
葡國國籍法 (雙語版)	\$ 15,00	Lei de Terras (ed. bilingue, 1995).	\$ 50,00
土地法 (雙語版, 一九九五年)	\$ 50,00	Manual de Betão Armado (4 vols.).	\$ 350,00
鋼筋混凝土指南 (四冊)	\$ 350,00	Noções Elementares do Registo Predial de Macau . (ed. em chinês, Março de 1998).	\$ 50,00
澳門物業登記概論 (中文版, 一九九八年三月)	\$ 50,00	Norma de Betões (ed. bilingue, 1998).	\$ 40,00
混凝土標準 (雙語版, 一九九八年)	\$ 40,00	Normas sobre Estruturas de Betão, Cimentos e Aços para Armaduras Ordinárias (ed. bilingue, 1997).	\$ 100,00
混凝土、水泥及鋼筋混凝土用熱軋鋼筋標準 (雙語版, 一九九七年)	\$ 100,00	Organização Judiciária da Região Administrativa Especial de Macau (ed. bilingue, 2001).	\$ 40,00
澳門特別行政區司法組織 (雙語版, 二〇〇一年)	\$ 40,00	Processo de Integração (colectânea de legislação) (ed. em português, Novembro de 1995).	\$ 50,00
納入編制 (法例匯編) (葡文版, 一九九五年十一月)	\$ 50,00	Regime do Arrendamento Urbano (ed. bilingue, 1995).	\$ 40,00
都市不動產租賃制度 (雙語版, 一九九五年)	\$ 40,00	Regime do Direito de Autor (ed. bilingue, 2000).	\$ 80,00
著作權制度 (雙語版, 二〇〇〇年)	\$ 80,00	Regime Jurídico da Função Pública (4.ª ed. em chinês, 1999).	\$ 80,00
公職法律制度 (第四版, 中文版, 一九九九年)	\$ 80,00	(4.ª ed. em português, 1999).	\$ 80,00
(第四版, 葡文版, 一九九九年)	\$ 80,00	Regime Jurídico da Propriedade Horizontal (ed. bilingue, 1996).	\$ 20,00
分層樓宇法律制度 (雙語版, 一九九六年)	\$ 20,00	Regime Jurídico da Propriedade Industrial (ed. bilingue, 2000).	\$ 70,00
工業產權法律制度 (雙語版, 二〇〇〇年)	\$ 70,00	Regime Penitenciário (ed. bilingue, 1996).	\$ 30,00
監獄制度 (雙語版, 一九九六年)	\$ 30,00	Regimento da Assembleia Legislativa, Regime da Legislatura e Estatuto dos Deputados (ed. bilingue, 2000).	\$ 40,00
立法會議事規則, 立法局及議員章程 (雙語版, 二〇〇〇年)	\$ 40,00	Regulamento de Águas e de Drenagem de Águas Residuais (ed. bilingue, 1996).	\$ 120,00
澳門供排水規章 (雙語版, 一九九六年)	\$ 120,00	Regulamento de Estruturas de Suporte e Obras de Terra (ed. bilingue, Março de 1998).	\$ 48,00
擋土結構與土方工程規章 (雙語版, 一九九八年三月)	\$ 48,00	Regulamento de Fundações (ed. bilingue, 1996).	\$ 60,00
地工技術規章 (雙語版, 一九九六年)	\$ 60,00	Regulamento Geral de Administração de Edifícios Promovidos em Regime de Contratos de Desenvolvimento para Habitação (ed. bilingue, 1996).	\$ 8,00
按照發展居屋合約制度興建之樓宇管理總章程 (雙語版, 一九九六年)	\$ 8,00	Regulamento de Segurança contra Incêndios (ed. bilingue, 1995).	\$ 80,00
防火規章 (雙語版, 一九九五年)	\$ 80,00	Regulamento de Segurança e Acções em Estruturas de Edifícios e Pontes (ed. bilingue, 1997).	\$ 50,00
屋宇結構及橋樑結構之安全及荷載規章 (雙語版, 一九九七年)	\$ 50,00	Relações Laborais — Regime Jurídico (5.ª ed. bilingue, 2000).	\$ 18,00
勞資關係 — 法律制度 (第五版, 雙語版, 二零零零年)	\$ 18,00	Silabário Codificado de Romanização do Cantonense (ed. bilingue, Maio de 1998).	\$ 150,00
密碼及廣州音譯音之字音表 (雙語版, 一九九八年五月)	\$ 150,00		



印務局
Imprensa Oficial

每份價銀 \$20.00

PREÇO DESTE NÚMERO \$ 20,00